



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. NATUREZA

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando o registro de pregão.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação eventual e futura, através de contrato a través de pregão eletrônico, de uma empresa especializada no fornecimento de itens para composição do calendário anual em referência ao ano de 2027 expresso aqui através de um desenvolvimento interno municipal que está vinculado à secretaria de saúde e bem-estar social do município de Vargem Bonita.

Neste sentido também focar e assistir o desenvolvimento do município que se encontra em crescente demanda de atividades voltadas ao bem-estar da população com foco na prevenção, em que a maioria de nossos munícipes estão em um cenário econômico atual desfavorável, torna-se necessário políticas assertivas e acessíveis para o bom atendimento à saúde de nossos vargembonitenses.

Contudo cabe a gestão municipal em conjunto com a secretaria de saúde e bem-estar social exercer seu papel de promotora deste, afim de garantir uma boa comunicação como também a oferta de meios que venham culminar o desenvolvimento de uma sociedade mais saudável em nossa cidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social e do seu respectivo fundo, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é, por meio de contrato através de Pregão Eletrônico com o objetivo de realizar futuras aquisições de forma não parcelada do item, de acordo com a necessidade do Município.

Dentre a contratação de empresa especializada no fornecimento de item que está vinculado à Secretaria municipal de Saúde e Bem-Estar Social do município de Vargem Bonita, conforme as seguintes especificações descritas nesse estudo.

O presente contrato, será realizado de forma integral com um único prestador, possibilitando uma execução mais eficiente, com a construção de um conhecimento mais aprofundado sobre o órgão contratante e suas necessidades, resultando em um serviço mais eficaz e personalizado. A relação contínua com um único fornecedor também facilita o acompanhamento de resultados e a aplicação de correções e ajustes necessários ao longo da execução do contrato, tornando o processo mais ágil e resolutivo.

A descrição dos produtos e serviços comuns segue a presente contratação que trata de produtos/serviços comuns, sendo possível sua discriminação técnica e não sendo categorizados como bens de luxo.

O quantitativo a ser apresentado abaixo foi baseado de acordo com o projeto desenvolvido e anexado neste ETP.

Assim, fica evidente a necessidade da aquisição para atender à demanda do Município de Vargem Bonita – SC.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. EXECUÇÃO:

- O fornecimento do objeto ou prestação do serviço não ocorrerá de forma fracionada conforme demanda apresentada e solicitada pelo município.

1/5



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- O prazo para entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
- A entrega do produto deverá ser realizada no endereço que irá constar na solicitação de fornecimento.

4.2. RECEBIMENTO:

- O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.
- O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

4.3. GARANTIA:

- A garantia será de no mínimo: 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
- A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

- Não é permitida a subcontratação do objeto.

2/5

5. DOS ITENS DISPONÍVEIS E QUANTIDADES

Os itens e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.

Cada calendário será composto dos seguintes itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	Base: 11,5cm x 10,5cm, em triplex 350g, 4x0cor, com imã atrás para fixação em superfícies metálicas. Bloco com 12 folhas do calendário referente aos meses devem ser confeccionadas em papel sulfite 90g, 4x0 cor no tamanho 11,5cm x 20cm.	1.800

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
 - O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.
 - A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.
 - É vedada a subcontratação.
 - Não serão aceitas garantias de terceiros.
- 6.1.** A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

6.2. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade no recebimento do serviço e de rejeitá-lo, se estiver em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.2. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo, verificadas posteriormente.

7.3. Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

7.4. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.5. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

8. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Cabe ao CONTRATANTE as seguintes obrigações:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto deste termo, consoante estabelece a Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar a execução dos serviços através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato;
- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no item 9;
- Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação dos serviços.

8.2. Cabe à CONTRATADA as seguintes obrigações:

- Executar a entrega dos produtos em conformidade com as condições deste Termo de Referência;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 14.133, tomando-se por base o valor contratual;
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- É de responsabilidade da **CONTRATADA**, o pagamento de todos os custos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento dos produtos contratados, ficando excluída qualquer solidariedade do **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência com referência às suas obrigações não se transfere ao **CONTRATANTE**;

3/5



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- A entrega é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não podendo esta delegar esta função sob pena de não recebimento por parte da unidade competente do **CONTRATANTE**.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado para essa contratação é de R\$: **21.672,00**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Calendário anual do referente ao ano de 2027. Base: 11,5cm x 10,5cm, em triplex 350g, 4x0cor, com imã atrás para fixação em superfícies metálicas. Lâminas em formato de bloco com 12 folhas do calendário referente aos meses e devem ser confeccionadas em papel sulfite 90g, 4x0 cor no tamanho 11,5cm x 20cm.	1.800	R\$: 12,04	R\$: 21.672,00

4/5

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Nenhum faturamento da **CONTRATADA** será processado sem que tenha sido dado atesto pelo **CONTRATANTE** do serviço efetivamente entregue.
- O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, devidamente certificados pela fiscalização da **CONTRATANTE**:
 - a. Nota Fiscal;
 - b. Certidão do INSS atualizada;
 - c. Certificado de Regularização do FGTS atualizada;
 - d. Certidão Conjunta de Tributos Federais;
 - e. Certidão de Tributos Estaduais;
 - f. Certidão de Tributos Municipais;
 - g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - h. Exclusão da empresa do regime tributário do simples nacional.
 - i. Ofício em papel timbrado da empresa informando os dados bancários (banco, agência e conta corrente), com a titularidade da mesma Razão Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo obrigatório a identificação e assinatura do representante legal da empresa;
- Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.
- O pagamento será efetuado após a apreciação do Relatório de Ocorrência pelo Fiscal de Contrato e a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com o documento, bem como, a emissão da Nota Fiscal.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidas pela rubrica:
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- 4- 3390 - APLICAÇÕES DIRETAS.
- O Fundo Municipal de Saúde consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

12. VIGÊNCIA

A vigência do contrato resultante do Processo de Licitação será de um mês a partir da data da assinatura.

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Rosnanci Covolan Pontin

Matricula: 5116

Cargo/função: Secretária de Saúde e Bem Estar Social

Unidade: Secretaria de Saúde

Fone para contato: 49 3548-3000

E-mail para contato: secsaude@vargembonita.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Cristhiane Covolan Picinatto

Matricula: 1331

Cargo/função: Odontóloga do ESF

Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE

Fone para contato: 49 3548-3000

E-mail para contato: picinattocristhiane@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Vargem Bonita/SC, 22 de outubro de 2026

ROSNANCI COVOLAN
PONTIN:65708709987

Assinado de forma digital por
ROSNANCI COVOLAN
PONTIN:65708709987
Dados: 2026.10.22 16:10:29 -03'00'

Rosnanci Covolan Pontin

Secretária de Saúde e Bem-Estar Social
do Município de Vargem Bonita – SC.